

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, DE 2003

Institui o Prêmio “Sérgio Arouca” da Câmara dos Deputados.

Autor(a): Deputado GERALDO RESENDE

Relator: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

R E L A T Ó R I O

Esta proposição, de autoria do nobre Deputado GERALDO RESENDE, institui o Prêmio “Sérgio Arouca” da Câmara dos Deputados, destinado aos Estados e Municípios que apresentarem, comprovadamente, os melhores resultados na gestão local dos sistemas de saúde, conforme estabelecido em seu art. 1º.

O prêmio será conferido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa.

A seleção dos Estados e Municípios que farão jus ao prêmio será realizada anualmente pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde- INCQS, o qual elaborará regulamento específico.

A entrega do prêmio será realizada em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara dos Deputados antes do término da sessão legislativa.

Na justificação o autor salienta que a criação deste prêmio é uma justa homenagem ao médico sanitarista e ex-presidente da Fiocruz, Sérgio Arouca, falecido em 2 de agosto de 2003, presidiu a 8^a Conferência Nacional de Saúde, em 1986, a primeira que conclamou os usuários a debaterem questões afetas à área de saúde. Os resultados desta Conferência subsidiaram o texto da saúde na Constituição Federal de 1988.

Arouca aliaava em si a condição de homem de ciência com a do executor prático pela defesa do SUS. Ingressou em 1956 no Partido Comunista do Brasil, seguiu a trajetória do PCB pós-1962, e em 1993 a do PPS, cuja Comissão Nacional Executiva integrou até o final de sua vida.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

No âmbito da direção nacional do SUS, várias iniciativas vêm estabelecendo novas bases para o atendimento integral à população e para o acompanhamento e avaliação das ações e serviços e de seus resultados e impactos. No entanto, para um verdadeiro salto na direção do acesso universal, da qualidade e da humanização das ações de proteção, vigilância e cuidado à saúde, permanece o desafio de superar a lógica tradicional, vertical e fragmentadora, pouco sintonizada com a diversidade da realidade econômica, social, cultural e epidemiológica da realidade nacional, que continua dificultando uma abordagem compreensiva, integradora e flexível da intervenção setorial em cada esfera de governo, de acordo com suas responsabilidades e competências.

O propósito do Prêmio “Sérgio Arouca” da Câmara dos Deputados é dar continuidade às convicções deste grande político e sanitarista

que durante toda a sua vida buscou vincular-se com as propostas de democratização da sociedade brasileira na defesa de que todo cidadão tenha direito à saúde.

L Levando-se em consideração que o prêmio será conferido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, sugiro modificar-se o art. 2º do presente Projeto de Resolução, indicando a Comissão de Seguridade Social e Família da Casa, para fazer a seleção dos Estados e Municípios que farão jus ao prêmio, baseando-se em dados que lhe serão fornecidos anualmente pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em saúde-INCQS, devendo a mesma elaborar regulamento específico.

Diante do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO** deste Projeto de Resolução nº 104, de 2003, na forma do substitutivo que apresento.

Sala de Reuniões da Mesa, em de março de 2004.

Deputado **INOCÊNCIO OLIVEIRA**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 104, DE 2003

(Do Sr. Geraldo Resende)

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Resolução em epígrafe a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 104, DE 2003

Institui o Prêmio
“Sérgio Arouca” da Câmara dos
Deputados

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Sérgio Arouca” da Câmara dos Deputados destinado aos Estados e Municípios que apresentarem, comprovadamente, os melhores resultados na gestão local dos sistemas de saúde.

Art. 2º A seleção dos Estados e Municípios que farão jus ao prêmio será realizada anualmente pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, com base nos dados que deverão ser fornecidos pelo Instituto

Nacional de Controle de Qualidade em Saúde- INCQS, devendo a mesma elaborar regulamento específico.

Art. 3º O prêmio será conferido pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa.

Parágrafo único. A entrega do prêmio será realizada em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara dos Deputados antes do término da sessão legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa, em de março de 2004.

Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro-Vice-Presidente
Relator